



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL "SRP" 015/2011

Acha-se aberta no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, nº 1.999, Bom Jardim, nesta cidade de Campos de Júlio - MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL "SRP", com a finalidade de selecionar propostas objetivando futuras e eventuais aquisições de SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos.

Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.697/2000 e nº 5.450/05, os Decretos Municipais nº. 40, 41, 47, 48 e 49/2006 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:

Recebimento das Propostas: até as 09h00 (nove horas), horário local, do dia 30/05/2011

Início da Sessão: as 09h00 (nove horas), horário local, do dia 30/05/2011

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Av. Valdir Masutti, 1.999, Lot. Bom Jardim, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou pelo endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br. É necessário que, ao fazer download do edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via fone ou via fax, (65) 3387-1260, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital. Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (65) 3387-1260.

Com o intuito de agilizar o certame, solicitamos que os interessados entrem em contato com a CPL e requeiram o envio do arquivo e do programa para cotação das propostas.

Campos de Júlio - MT, 17/05/2011

Edigar Cavalcanti Lagoa
Pregoeiro Oficial
Portaria nº. 004/2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL 062/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 062/2011

PROCESSO DE COMPRA: 062/2011

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 015/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 004/2011, de 03 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Municipal n. 47,48 e 49/2006.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus anexos deverão ser entregues até as **09h00 (nove horas)**, horário local, do dia **30 de Maio de 2011**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 1.999, Bairro Bom Jardim. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **30 de Maio de 2011**, às **09h00 (nove horas)** do horário local, dando-se início ao certame com a fase de credenciamento.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone/fax: (65) 3387-1260.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão presencial será realizado em sessão pública, por meio eletrônico, em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "betha compras".

IMPORTANTE:

- Acolhimento das propostas até:

Data: 30/05/2011

Hora: 09h00 (nove horas) do horário local.

- Abertura da sessão:

Data: 30/05/2011

Hora: 09h00 (nove horas) do horário local, dando-se início, em seguida, ao credenciamento.

- Início da Disputa de Preços:

Após o fim do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

2 - DO OBJETO

2.1. Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, a serem utilizados pela administração pública municipal em geral. A descrição detalhada do objeto e quantitativos da presente licitação consta do Anexo I deste edital.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta licitação:

3.1. Empresas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão Presencial nº. 015/2011.

3.2. As empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes na elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no anexo VI.

3.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, quando solicitado, exibindo os respectivos documentos para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

A. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de:

*Copia da Cédula de identidade ou documento equivalente do procurador e de todos os sócios da empresa licitante;

*Procuração pública ou particular com firma reconhecida (com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame);

*Cópia do contrato social da empresa e suas alterações, se for caso;

*Declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

(Modelo III, Anexo V).

Desta forma, o representante poderá assumir as obrigações decorrentes de tal investidura.

B. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, faz-se necessário o credenciamento através de:

*Cópia da Cédula de identidade ou documento equivalente do sócio-gerente, diretor ou proprietário e de todos os sócios da empresa licitante;

*Cópia do contrato social da empresa e suas alterações, se for o caso;

*Declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

(Modelo III, Anexo V).

Desta forma, o representante poderá assumir as obrigações decorrentes de tal investidura.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.4.1. Empresas que apenas enviarem suas propostas e que não desejarem credenciar representante, deverão apresentar, fora dos envelopes de proposta e habilitação, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. No caso de microempresas que desejem usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar, ainda, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial que comprove tal situação, datada de no máximo 90 (noventa) dias da abertura da sessão. Se não apresentarem tais documentos, suas propostas não serão apreciadas ou, se não apresentarem a referida certidão, não terão direito aos benefícios da lei.

4.2. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.4. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.1 (A e B), não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada também a Certidão Simplificada, expedida pela respectiva Junta Comercial, de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (somente para as empresas cadastradas como tais e que assim desejarem obter os benefícios da Lei Complementar 123/2006), com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da realização do Pregão.

4.6. Os documentos usados no credenciamento poderão ser usados para fins de habilitação, não sendo necessária sua duplicação.

5 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

ESTADO DE MATO GROSSO

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.

5.2. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá conter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE "01" - PROPOSTA DE PREÇOS
DEPTº DE LICITAÇÃO PMCJ.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2011
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE "02" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DEPTº DE LICITAÇÃO PMCJ.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2011
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA

5.5. Inicialmente, será aberto o ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS, e após a rodada de negociações, o ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, preferencialmente no Formulário Padrão de Proposta (anexo III), redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante. (Modelo Anexo).

6.2. Deverá constar a razão social da licitante, nº. do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº. da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.1. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste, será considerado o prazo de 60 dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

6.2.2. Os valores descritos nos itens anteriores são preços máximos, sendo que o valor da contratação será definido por ocasião da abertura das propostas de preços, sendo vencedora a menor proposta.

6.2.3. O objeto licitado será fornecido mediante Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração, conforme CLÁUSULA QUINTA DO ANEXO II.

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, transporte, frete, entrega, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente edital e de seus anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não impliquem em nulidade do procedimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM;

7.4. Mediante a inserção e monitoramento dos dados gerados no aplicativo, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

7.10. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

8 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos;

- qualificação técnica;
- habilitação jurídica;
- regularidade fiscal;
- qualificação econômico-financeira;

8.1.1. As licitantes cadastradas deverão comprovar o Certificado de Registro Cadastral ou o espelho do SICAF e os documentos que completam o anexo VI e estejam em plena validade ou Declaração de Atualização de Documentos, emitido por esta Prefeitura;

8.1.2. Não serão aceitos Declaração de Atualização de Documentos fornecidos por outros órgãos ou entidades da Administração Pública de outras Unidades da Federação;

8.2 As empresas que já estiverem cadastradas no SICAF ou no Cadastro Municipal de Fornecedores deverão providenciar a revalidação/atualização dos documentos, também no mínimo de 03 (três) dias úteis antes da designada para o recebimento da proposta junto a sua Unidade Cadastradora ou apresentar a documentação (anexo VI) atualizada, na própria sessão do Pregão;

8.3 A regularidade do cadastramento da licitante inscrita no SICAF será comprovada mediante a apresentação de espelho listando a validade da documentação apresentada naquele sistema, e no Cadastro de Fornecedores do Estado os que apresentarem o respectivo Certificado de Regularidade;

8.3.1. As empresas que forem cadastradas somente no Cadastro Municipal de Fornecedores deverão apresentar ainda os documentos constantes no **anexo VI**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

8.4 As empresas licitantes não cadastradas deverão apresentar no Envelope nº. 02 os documentos de habilitação (**anexo VI**) em plena validade.

8.5 Os documentos usados no credenciamento poderão ser usados para fins de habilitação, não sendo necessária sua duplicação.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

9.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10 - DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

11 - DO CONTRATO - ATA S.R.P



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

11.1. Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei n.º 8.666/93, o contrato referente à prestação dos serviços será formalizado e conterà, necessariamente, as condições já especificadas neste ato convocatório.

DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

11.2. A Secretaria Municipal de Administração convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

11.3. É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão n.º 015/2011, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

11.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.5. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

DA EFICÁCIA

11.6. O presente contrato terá eficácia após a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.7. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão n.º 015/2011.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a PMC poderá, garantida prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, por prazo de até 02 (dois) anos, e;

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder a cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A importância com a aquisição dos materiais de que trata o objeto correrá à conta do Orçamento do Exercício de 2011, conforme recursos orçamentários futuros, e efetivamente consignados valores a esse título.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

14 - DO PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos serão efetuados conforme cláusula nona do **anexo II**.

15 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução dos serviços/entrega dos materiais será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria que solicitar o material e pela Secretaria Municipal de Administração, na condição de representante do Município de Campos de Júlio.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato.

16.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

16.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido, e, novamente publicado no DOE (Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município).

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

16.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

16.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO, por escrito, ao (a) Pregoeiro (a), devendo ser sido protocolizada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

16.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e do Decreto Municipal Nº 040/2006.

17 - DOS ANEXOS

17.1. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- itens específicos: anexo I
 - minuta do contrato - Ata de Registro de preços: Anexo II
 - proposta econômica "modelo": Anexo III
 - atestado de capacidade técnica "modelo": anexo IV
 - declarações "modelos": Anexo V
 - exigências para habilitação: Anexo VI
-

18. DO FORO

18.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de COMODORO - MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campos de Júlio - MT, 17 de Maio de 2011.

Edigar Cavalcanti Lagoa
Pregoeiro Oficial
Portaria n. 004/2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - ITENS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 062/2011

PROCESSO DE COMPRA: 062/2011

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "Registro de Preços" Nº. 015/2011

ITEM	QTIDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
1.	300	UN	Abraçadeira de velcro, rolo 2 cm de largura x 3 m de comprimento, confeccionada em tecido flexível e revestida em velcro, destinada a prender um conjunto de cabos de rede.
2.	55	UN	Adaptador de tomada tripolar/bipolar, novo padrão abnt, cor preta, carga máxima de 15a/250v para uso em 127v ou 220v.
3.	20	UN	Adaptador p/ chip compatível com a impressora XEROX 3100
4.	5	UN	Alicate para Crimpar, corpo produzido em chapas de aço, Lâminas em aço inoxidável, Pintura eletrostática, Empunhadura em PVC, com catraca. Corta e desencapa fios, e crimpa terminais RJ11 (4 pinos), RJ12 (6 pinos) e RJ45 (8 pinos). De qualidade igual ou superior a marca "Tramontina".
5.	5	UN	Aparelho de fac-símile; em papel tipo rolo; impressão térmica; com display de cristal líquido com 16 dígitos; compatibilidade com itu-grupo 3; modo de discagem multifrequencial; com velocidade de comunicação de 14,4 kbps; resolução de impressão de 203 x 392 linhas por polegadas; com tons de cinza de 64 níveis; rediscagem automática, memorização de 60 números; com capacidade de alimentação de 10 folhas; com reconhecimento automático do número chamado; com identificador de chamadas c/secretaria eletrônica com 15 minutos de gravação; na voltagem de 110v, 50/60hz; com funções de cortador automático de papel, envio de mala direta recepção sem papel, transferência de fax; relatório de envio, capacidade tirar cópias c/ ampliação/redução em 100%, viva voz; aparelho na cor cinza; com garantia mínima de 12 meses; e suas condições de venda de acordo com a res.242 de 30/11/2000 da anatel
6.	50	UN	Base para mouse com apoio para pulso em gel e base de borracha antiderrapante. Material: Elastômero, tecido e gelatina de silicone.
7.	15	UN	Cabo de áudio e vídeo plug 3rca+3rca, mínimo de 1,5m
8.	15	UN	Cabo de força para computador, tripolar, nema macho e IEC fêmea, medindo mínimo 1,50m.
9.	1500	M	Cabo de rede - cor azul, cabo par trançado; para conexão de rede; cabo multilan utp; trançado; 04 pares; 100 mbps; norma categoria 5e
10.	8	UN	Cabo de áudio e vídeo plug 3rca+3rca, mínimo de 1,5m
11.	15	UN	Cabo de áudio p2/2 rca macho, mínimo de 1,80 m
12.	30	UN	Cabo usb 2.0 para impressoras HP, conectores a macho e b macho; com 1,80m
13.	30	UN	Caixa de som p/ computador contendo no mínimo: controle de volumes, botão liga/desliga, saída para fone de ouvido, led indicador de energia, alimentação de energia via porta usb, compatível com pc, mp3/mp4, ipod, cd player, vídeo games e outras fontes de áudio, potência: 0.5w rms x 2, resp. de frequência: 60hz - 16khz, auto-falante: 2.25" full range, plug stereo 3.5mm, cor preta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

14.	1	UN	Câmera digital, resolução mínima de 18 megapixels; com visor LCD colorido mínimo 3"; Lente 18-55mm, com zoom óptico mínimo de 12x, zoom digital mínimo de 2x; gravação de arquivo em JPEG; RAW E MOV; captura de vídeo Full HD, tamanho da imagem até 5184x3456, ângulo de visão de 160° e 7 níveis de brilho; entrada para cartão de memória; com foco automático; flash embutido c/ redutor de olhos vermelhos; velocidade do obturador auto 1/4000-30 de segundos; modos de balanço de branco, auto, luz do dia, nublado; fornecida com carregador de baterias de lítio, cabo usb e a/v, software para edição de imagem; anel adaptador, para sol e tampa da lente, alça de transporte; garantia mínima de 12 meses; manual em português. O produto deve estar de acordo com a resolução no. 257 de 30/06/1999; e com a norma nbr 7039/87
15.	2	UN	Cartão de memória para câmera digital 12.1MP, compatível com a marca Sony Cyber Shot, mínimo de 8GB.
16.	50	UN	Cartucho de tinta original HP 60, colorido, embalagem com mínimo de 11 ml, compatível com a impressora HP DESKJET 60 D2530 D2545 D2560, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem
17.	50	UN	Cartucho de tinta original HP 60 preto, embalagem com mínimo de 12 ml, compatível com impressoras HP DESKJET d2530, d2545, d2560, f4240, f4250, f4280, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem
18.	6	UN	Cartucho compatível para impressora SAMSUNG LASER JET ML-2010, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem
19.	12	UN	Cartucho compatível para impressora SAMSUNG LASER JET ML-3051 ND, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem
20.	18	UN	Cartucho compatível para impressora SHARP AL-1645CS, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem
21.	2	UN	Cartucho de impressão amarelo, compatível XEROX PHASER 6180 original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem
22.	2	UN	Cartucho de impressão ciano, compatível XEROX PHASER 6180 original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem
23.	2	UN	Cartucho de impressão magenta, compatível XEROX PHASER 6180 original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem
24.	2	UN	Cartucho de impressão preto, compatível XEROX PHASER 6180 original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem
25.	10	UN	Cartucho de tinta color nº 57, embalagem contendo mínimo de (17ml), original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

26.	10	UN	Cartucho de tinta preta nº56, embalagem contendo mínimo de (19 ml), original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem
27.	12	UN	Cartucho de toner 8k para impressora XEROX WORKCENTRE 4118, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem
28.	10	UN	Cartucho de toner para impressora XEROX WORKCENTRE 5225, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem
29.	5	UN	Cartucho fotorreceptor para impressora XEROX WORKCENTRE 5225, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem
30.	20	UN	Cartucho HP 920XL - amarelo CD974AL, (~700 páginas) compatível com a impressora OFFICE JET 6000n - HP, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem.
31.	20	UN	Cartucho HP 920XL - ciano CD973AL, (~700 páginas) compatível com a impressora OFFICE JET 6000n - hp, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem.
32.	20	UN	Cartucho HP 920XL magenta CD975AL, (~1200 páginas) compatível com a impressora OFFICE JET 6000n - hp original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem.
33.	30	UN	Cartucho HP 920XL preto CD972AL, (~700 páginas) compatível com a impressora OFFICE JET 6000n - HP, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem.
34.	50	UN	Cartucho nº 21 ", compatível com impressora hp, embalagem com mínimo de 5ml, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem
35.	50	UN	Cartucho nº 22, compatível com impressora hp, embalagem com mínimo de 11ml, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem
36.	52	UN	Cartucho de tinta original hp nº 27 preto, embalagem com mínimo de 11ml, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem
37.	52	CX	Cartucho de tinta original hp nº 28 original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem
38.	10	UN	Cartucho de tinta original p/ impressora CANON IP 1900 - c30, mínimo 16ml, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem
39.	10	UN	Cartucho de tinta original p/ impressora CANON IP 1900 - c31, mínimo de 9ml, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

40.	20	UN	Cartucho de tinta original p/impressora LEXMARK E120 original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem
41.	40	UN	Cartucho de tinta original p/ impressora XEROX PHASER 3100 original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem
42.	40	UN	Cartucho de tinta original p/ impressora XEROX 3220, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem
43.	50	UN	Cartucho de tinta original para impressora SAMSUNG ML 1610/2010, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem
44.	50	UN	Cartucho para impressora SAMSUNG ML 2851ND original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem
45.	50	UN	Cartucho para KYOCERA KM 1820LA, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem
46.	50	UN	Cartucho para XEROX PHASER 3200MFP, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem
47.	120	UN	Cartucho de toner 12A para impressora: hp; compatível; com série LASERJET /1015/1018/1020/1022/3015/3020/3030/3050/3052/3055/m1005 mfp; preta; componentes 100%novos; com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem
48.	122	UN	Cartucho de tinta original hp 35A p/ impressora HP LASER JET 1005, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; rendimento de 1500 páginas, com identificação do fornecedor na embalagem
49.	50	UN	Cartucho tinta color 73n para IMPRESORA EPSON original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem
50.	20	UN	Cartucho de toner original compatível com impressora do item 75 deste edital , original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem.
51.	20	UN	Cartucho de toner original compatível com impressora do item 76 deste , original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem.
52.	20	UN	Cartucho de toner original compatível com impressora do item 77 deste , original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem.
53.	20	UN	Cartucho toner ML D3050B/SEE - para impressora laser jet original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem
54.	100	UN	Cd-rw; para gravação de áudio e dados; óptica regravável; capacidade de 700mb e 80 minutos; velocidade de gravação 12x; embalado em estojo individual, acrílico e lacrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

55.	12	UN	Chip para impressora WORK CENTRE 4118. 100% novo e de compatibilidade para a linha indicada. Média de 5.000 impressões.
56.	20	UN	Chip para toner impressora LEXMARK E120, 100% novo, original do fabricante do equipamento e de compatibilidade para a linha indicada. Para substituição de chip do cartucho.
57.	40	UN	Chip para impressora XEROX 3100 PHASER 3100 3100 MFP 106R01379. 100% novo, original do fabricante do equipamento e de compatibilidade para a linha indicada. Capacidade média de 4.000 impressões.
58.	40	UN	Chip para cartucho de toner da impressora XEROX WORKCENTER 3220; 100% novo, original do fabricante do equipamento e de compatibilidade para a linha indicada. para substituição de chip do cartucho
59.	50	UN	Cilindro compatível para cartucho da impressora HP LASER JET 12A, durabilidade mínimo de 15000 impressões, com engrenagem.
60.	10	UN	Cilindro compatível para cartucho da impressora HP LASER JET 35A, com engrenagem.
61.	10	UN	Cilindro compatível para impressora SAMSUNG LASER JET ML3051, com engrenagem.
62.	4	UN	Cilindro compatível para impressora SAMSUNG LASER JET ML2010, com engrenagem.
63.	10	UN	Cilindro de reposição p/maquina copiadora; kit:cilindro com lamina,cod.al-100dr,durabilidade de 18.000 copias,original novo; para copiadora SHARP MODELO AL-1000
64.	72	UN	Computador completo com processador de no mínimo 3.10 ghz, com 04 núcleos de execução em um único processador físico, mínimo de 6 mb cache ; memória com a tecnologia ddr3 ,freqüência mínima de 1333 mhz de no mínimo 4 gb; cooler e placa mãe (igual ou superior a "Asus P7H55D-EVO") compatíveis com o processador e memória descritos acima, com suporte a lan gigabit (10\100\1000),soquete mínimo de 1156, suporte para áudio e vídeo onboard no mínimo 3 entradas pci, hd de no mínimo 500 gb sata; gravador e leitor de dvd e cd rom; gabinete tipo torre na cor preta, compatível com a placa mãe, com pelo menos 4 baias, entradas usb frontais , fonte de no mínimo 450w reais; teclado multimídia, usb slim teclas baixas padrão abnt2; mouse óptico usb ps2 preto, 800dpi, com dois botões, um esquerdo, um direito e um central com rolagem, com sistema operacional genuíno WINDOWS 7 HOME PREMIUM; monitor com sinal de vídeo analog rgb / dvi - d,sicronismo de sinal separate h / v, composite, sog, conector d-sub / dvi-d, brilho 250 cd/m ² , taxa de contraste mega dcr (static cr 1000 : 1), resolução 1600 x 900, tempo de resposta 5 ms,cores 16.7 m, tamanho da tela superior a 20", ângulo de visão (horizontal/vertical) 170° / 160° (cr>10), igual ou superior ao monitor led 20, widescreen samsung bx2050. garantia de no mínimo 12 meses contado a partir da data de entrega; acondicionado de forma a garantir seu perfeito estado no transporte.
65.	1500	UN	Conec. RJ45, conectores para placa de rede; modelo rj45 macho; embalagem apropriada; conector em pvc; norma categoria 5.e; compatível com cabo de 8 vias, padrão t568a; garantia contra defeito de fabricação
66.	2	UN	Drive gravador de cd e dvd; interno; padrão sata II; velocidade de gravação cd-r 40x, cd-rw 30x, dvd-r 16x, dvd-rw 6x; velocidade de leitura cd-r 40x, dvd-r 12 x, dvd-rw 8x; com cabos, drive, manual
67.	100	UN	Dvd-r; para gravação de áudio e vídeo; tipo óptica gravavel; capacidade 4.7 gb; embalado em estojo individual em acrílico,lacrado,com código de barras do fabricante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

68.	10	UN	Estabilizador 110v, mínimo de 500VA, que atenda à norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006; Filtro de linha integrado; 4 Tomadas de saída no padrão NBR14136; Led no painel frontal: sinaliza quando o estabilizador está ligado através da chave liga/desliga; Micro processado com 6 estágios de regulação, de qualidade igual ou superior a marca " SMS".
69.	10	UN	Filtro de linha; para proteção contra picos de tensão e sobrecarga; com potencia de 1500va; bivolt; com 6 tomadas; padrão universal; cabo com 1,80m; com fusível de proteção e led indicador; garantia de 6 meses, balcão
70.	100	UN	Fita para impressora matricial; EPSON; em nylon; compatível; para série: 70/80/870/880/mx80/lx300/800/810; preta; compatível, nova; com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem
71.	16	UN	Fone de ouvido; corpo de plástico; haste de metal; tipo convencional; modelo head-set plantonics h-51; com microfone; para impedância de 2.5 khz
72.	2	UN	Gabinete para microcomputador; mini torre; com fonte de 300w; atx; leds de sinalização para com led do hd; quantidade de baias: 1 baia de 3 1/2 e 2 baias de 5 1/4; tensão 110/220v; com com manuais técnicos; garantia 12 meses; com cabo de força e kit para montagem
73.	2	UN	Hd 320 gb sata
74.	6	UN	Hub; concentrador para rede local; não gerenciável; não empilhável; com segmentação; com 16 portas dual speed 10/100; conector externo rj-45; compatível com ieee 802.3 ethernet; garantia 01 ano balcão; com manual técnico; com cabo de força
75.	10	UN	Impressora laser, impressão mínima de 25 ppm, ciclo mensal mínimo de 8000 páginas, , resolução 600x600 dpi, impressão frente-verso automática padrão, bandeja para 250 folhas, velocidade máxima de saída da 1ª página de 7 segundos, memória padrão de 32mb. Acompanha cabo USB de 1,8m, cabo de força tensão 110 a 127v, manual de instruções e garantia mínima de 12 meses, de qualidade igual ou superior a marca "HP LASERJET".
76.	30	UN	Impressora laser, impressão mínima de 18 PPM, ciclo mensal mínimo de 5000 paginas, resolução 600x600 dpi, aceita papéis A4; A5; A6; B5; cartões postais; envelopes (C5, DL, B5), bandeja de entrada para 150 folhas, 8mb de memória padrão. Acompanha cabo USB de 1,8m, cabo de força tensão 110 a 127v, manual de instruções garantia mínima de 6 meses. De qualidade igua ou superior a marca "HP LASERJET" .
77.	5	UN	Impressora multifuncional; com função de impressora/scanner e copiadora; impressão laser monocromática; velocidade mínima em preto 28ppm, com saída de 1ª pagina em no mínimo 8,5 segundos; resolução mínima na cor preta de 600 x 600 x 2 dpi; memória mínima de 128mb; papel a4comum, envelopes, carta, cartão, etiquetas e cartões postais; capacidade mínima da bandeja de entrada padrão 250 folhas, envelope 10, transparência 100 com ciclo mensal de trabalho de mínimo de 30000 páginas; resolução mínima de digitalização por hardware ate 1200 x 1200 dpi e por digitalização óptica até 1200 dpi; ampliação/redução da cópia 25 a 400%; interface usb 2.0 de alta velocidade -porta e/s externa; bandeja prioritária 76x127 a 216 x 356mm e bandeja 2 de 76 x 127 a 216 x 356mm; windows xp profissional; software de instalação; garantia de 12 meses; balcão; em português; software de instalação, cabos, conectores e cartucho preto, de qualidade igual ou superior a marca "Xerox Workcentre".



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

78.	7	un	Memória RAM de 512mb; pc3200; velocidade de 400 mhz; ddr; com 184 vias; garantia de 12 meses, balcão
79.	6	UN	Memória RAM de 2 gb 667, com 168 vias, garantia de 12 meses, balcão
80.	2	UN	Memória 2 gb ddr2 800, com 168 vias, garantia de 12 meses, balcão
81.	10	UN	Monitor p/ computador tipo da tela LCD, sinal de Vídeo Analog RGB / DVI - D , sincronismo de Sinal Separate H / V, composite, SOG Conector D-Sub / DVI-D Brilho 250 cd/m ² Taxa de Contraste MEGA DCR (Static CR 1000 : 1) Resolução 1600 x 900 Tempo de Resposta 5 ms Cores 16.7 M Tamanho da Tela 20" Ângulo de Visão (Horizontal/Vertical) 170° / 160° (CR>10), igual ou superior ao Monitor LED 20" Widescreen Samsung BX2050. Garantia de no mínimo 12 meses contado a partir da data de entrega; acondicionado de forma a garantir seu perfeito estado no transporte.
82.	120	UN	Mouse óptico PS/2. Com fio. Mínimo de 800 DPI de resolução, Tecnologia Óptica de alta sensibilidade, Conectores PS2, Tecnologia: Óptico, Botões: 2 Botões; 1 Scroll . Com qualidade igual ou superior a PIXXO. Garantia de no mínimo 12 meses contado a partir da data de entrega;
83.	80	UN	Mouse óptico PS/2. Com fio. Mínimo de 800 DPI de resolução, Tecnologia Óptica de alta sensibilidade, Conector USB, Tecnologia: Óptico, Botões: 2 Botões; 1 Scroll . Com qualidade igual ou superior a PIXXO. Garantia de no mínimo 12 meses contado a partir da data de entrega;
84.	4	UN	Mouse óptico mini, com no mínimo resolução de 800 DPI, Tamanho: Mini, Cor: Preto, Conexão: USB, Tecnologia: Óptico, Botões: 2 Botões; 1 Scroll . Com qualidade igual ou superior a PIXXO. Garantia de no mínimo 12 meses contado a partir da data de entrega; acondicionado de forma a garantir seu perfeito estado no transporte.
85.	5	UN	Nobreak de no mínimo 1800 w; proteção no inversor contra sobrecarga e curto-circuito; proteção contra sub/sobre tensão de rede com retorno automático; proteção contra descarga profunda da bateria; proteção contra potência excedida em modo rede e bateria. nobreak interativo e regulação on line; microprocessado com microprocessador risc de alta velocidade com memória flash; estabilizador interno; extensão com 03 (três) tomadas de saída auxiliares); filtro de linha interno; recarregador "strong charger"; recarga automática das baterias (mesmo com o nobreak desligado); inversor sincronizado com a rede (sistema pll); forma de onda senoidal por aproximação, retangular pwm - controle de largura e amplitude; bivolt automático; chave multifunção liga-desliga; gerenciador de bateria; led bicolor que indica as condições gerais. garantia de no mínimo 12 meses contado a partir da data de entrega; acondicionado de forma a garantir seu perfeito estado no transporte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

86.	10	UN	No-break; microprocessado; tecnologia on line; potencia mínima suportada 1200va; rendimento a plena carga 95% para operação bateria; tensão de entrada bivolt automático; variação de tensão de entrada +/- 15%; frequência de entrada 60hz+/-4%; fator de potencia 0,35; isolamento de entrada transformador isolador; tensão de saída 115v; variação da tensão de saída +/-5%; distorção harmônica <3%; forma de onda senoidal por aproximação(pwm); proteção contra sobre carga,sobretensão,subtensão,curto circuito e transientes; tipo de baterias acida, estacionaria, selada; com autonomia minima de 30 minutos; tempo Maximo de recarga das baterias 06 a 10horas; software de gerenciamento compatível com windows 95,98,nt,unix; interface de comunicação serial padrão rs232; leds de sinalizacao para estado da bateria e equipamento; com audiovisual para modo rede, modo bateria, final do tempo de autonomia sub/sobretensão,bateria; gabinete fechado,em aço sae 1010, com pintura eletrostatica bege padrao ab402; quantidade de saidas 04 tomadas tripolares padrao nema; chave liga/desliga embutida no equipamento; garantia 12 meses, balcao; com manual tecnico; com cabos; e suas condicoes deverao estar de acordo com a nbr7039; conforme a resolucao nr.257 de 30/06/99 do conama
87.	79	UN	Nobreak 700va; com roteador para internet; linha telefônica/fax; proteção no inversor contra sobrecarga e curto-circuito; proteção contra sub/sobre tensão de rede com retorno automático; proteção contra descarga profunda da bateria; proteção contra potência excedida em modo rede e bateria. nobreak interativo e regulação on line; microprocessado com microprocessador risc de alta velocidade com memória flash; estabilizador interno; extensão com 03 (três) tomadas de saída auxiliares); filtro de linha interno; recarregador "strong charger"; recarga automática das baterias (mesmo com o nobreak desligado); inversor sincronizado com a rede (sistema pll); forma de onda senoidal por aproximação, retangular pwm - controle de largura e amplitude; bivolt automático; chave multifunção liga-desliga; gerenciador de bateria; led bicolor que indica as condições gerais. garantia de no mínimo 12 meses contado a partir da data de entrega; acondicionado de forma a garantir seu perfeito estado no transporte.
88.	5	UN	Notebook com processador mínimo de 2.53 ghz , com 4 núcleos, 3072 de cache, memória ram ddr3 mínima de 4gb, hd mínimo de 320gb com velocidade não inferior a 7200rpm, tela de led 15,6" widescreen, resolução 1366x768 pixels, placa de vídeo mínima de 128mb de memória, , webcam 1,3mp, mouse touchpad, mídias compatíveis cd e dvd+r, dvd+rw, rede ethernet 10/100,entradas / saídas rj-45, vga rede e modem conexões bluetooth, wireless , sistema operacional: microsoft windows 7 home premium original de fábrica, áudio de alta definição com auto falantes embutidos e bateria com 6 células de íons de lítio recarregável, 4000mah.
89.	10	UN	PEN DRIVE 04 GB USB 2.0; aproximadamente 49X20X2MM.
90.	1	UN	PEN DRIVE 08 GB USB 2.0; aproximadamente 42x37x49x20x2MM.
91.	3	UN	Placa mãe; com suporte para processador pentium 4 775 dual core; memória cache 4mb; 3.4 ghz, barramento 800/1066 mhz; 01 slot pci express 16x; velocidade da memória 800/667/533 mhz; tipos de slots de memória dim sdram ddr2 de 240 pinos; 04 slots; com 04 portas usb no mínimo; com 01 porta serial; com 01 porta paralela; com 04 portas sata2 3gb/s; com video onboard; com som onboard; com rede onboard (10/100/1000 mbits/s); com drivers de instalação; garantia 12 meses balcão; com manual tecnico; com cabos e conectores.
92.	3	UN	Processador de no mínimo 3.3 ghz, com 02 núcleos de execução em um único processador



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

			físico, barramento de no mínimo 1066 45nm, 3 mb cache l2.
93.	3	UN	Projektor de multimídia; com 3000 ansi lumens; resolução xga 1024 x 768; contraste de 400:1; tecnologia de projeção lcd; com zoom manual e digital; foco manual; projeção da tela mínima de 40" a 300"; compatível com svga,ntsc,pal,pal-m,pal-n,secam; correção do efeito trapézio vertical +/- 30°,automático; com ruído Maximo de 40 db; conexões de entrada/saída 01 entradas rgb, 01 entrada vídeo composto, entrada de áudio, 01 saída rgb; voltagem 110 volts; pesando no Maximo 5 kg; medindo aproximadamente 330x100x250mm (lxaxp); modo de projeção frontal e teto; lâmpada com duração estimada de 3000 horas; fornecido com controle remoto, cabo de áudio, cabo de vídeo rgb,cabo de video composto, maleta de transporte, garantia mínima de 12 meses(projektor), 90 dias (lâmpada); manual e certificado de garantia em português
94.	50	KG	Refil de tonner para SAMSUNG ML 2851ND, embalagem apropriada mínima de 01kg, original novo; cor preto; com validade mínima de 12 meses; com identificação do fornecedor na embalagem.
95.	20	UN	Refil toner para impressora KYOCERA KM1820LA, embalagem mínima de 80g, original novo; cor preto; com validade mínima de 12 meses; com identificação do fornecedor na embalagem.
96.	70	UN	Refil de toner HP UNIVERSAL 12A, na cor preta; embalagem apropriada mínima de 01kg, original novo; cor preto; com validade mínima de 12 meses; com identificação do fornecedor na embalagem.
97.	40	UN	Refil toner XEROX 3100, embalagem apropriada mínima de 01kg, original novo; cor preto; com validade mínima de 12 meses; com identificação do fornecedor na embalagem.
98.	40	UN	Refil toner p/ impressora XEROX WORKCENTRE 3220, embalagem apropriada mínima de 01kg, original novo; cor preto; com validade mínima de 12 meses; com identificação do fornecedor na embalagem.
99.	40	UN	Refil de toner para copiadora; SHARP; SERIE AL 1645CS; original novo; cor preto; em embalagem apropriada; contendo 240 gramas; com validade mínima de 12 meses; com identificação do fornecedor na embalagem
100.	10	UN	Refil para toner de impressora; LEXMARK; SERIE E120; embalagem mínima de 80g, original novo; cor preto; com validade mínima de 12 meses; com identificação do fornecedor na embalagem.
101.	10	KG	Refil toner para impressora SAMSUNG ML 1610, embalagem mínima de 80g, original novo; cor preto; com validade mínima de 12 meses; com identificação do fornecedor na embalagem.
102.	50	KG	Refil toner para impressora XEROX PHASER 3200MFP, embalagem mínima de 01 kg, original novo; cor preto; com validade mínima de 12 meses; com identificação do fornecedor na embalagem.
103.	73	UN	Refil TONNER 35A, embalagem contendo mínimo de 1kg, original novo; cor preto; com validade mínima de 12 meses; com identificação do fornecedor na embalagem.
104.	5	UN	Roteador wireless 150MBPS, com mínimo de 05 portas para internet, padrão 10 base T - 100base TX, 64/128 bit, potência mínima de 26 dbm (400mw).
105.	30	UN	Suporte para CPU com rodinhas e regulagem na largura, compatível com gabinete at e atx, base plástica, permite ajuste para diferentes tamanhos - espaço interno ajustável de 15,5 à 22,5cm.
106.	12	UN	Tambor para xerocadora WORKCENTRE 4118, capacidade mínima de 20000 páginas com 5% de cobertura. Produto novo genuíno do fabricante do equipamento, com validade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

			mínima de 12 meses.
107.	56	UN	Teclado para microcomputador; teclas de função na posição horizontal, teclas finas de baixo perfil(slim) e 3 leds indicativos(num lock,caps lock,scroll lock); disposição das teclas padrão abnt 2; 1 ano balcão; norma abnt2, 107 teclas, cabo com 1,25 metros, cor preta, de qualidade igual ou superior a marca "clone".
108.	70	UN	Teclado para microcomputador; teclas de função na posição horizontal, teclas finas de baixo perfil(slim) e 3 leds indicativos(num lock,caps lock,scroll lock); disposição das teclas padrão abnt 2; com conector usb, sem uso de adaptador; 1 ano balcão; norma abnt2, 107 teclas, cabo com 1,25 metros, cor preto, de qualidade igual ou superior a marca "clone"



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO 015/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 062/2011

PROCESSO DE COMPRA: 062/2011

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 015/2011

Pelo presente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT, situada à Av. Valdir Masutti, 1.999, Lot. Bom Jardim, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.614.516/0001-99, neste ato representada por seu prefeito, Sr. DIRCEU MARTINS COMIRAN, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Campos de Júlio - MT, portador da CI/RG nº. 1135359-7 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº. 173.867.301-44, doravante denominado GERENCIADOR e a(s) empresa(s) vencedoras do certame doravante denominada(s) FORNECEDORA(S), ACORDAM proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 015/2011, ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.0.É objeto deste registro de preços as futuras e eventuais aquisições de suprimentos e equipamentos de informática a serem utilizadas pela administração pública municipal em geral, segundo as condições previstas neste edital e especificações constantes abaixo.

ITEM	QTIDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1.	300	UN	Abraçadeira de velcro, rolo 2 cm de largura x 3 m de comprimento, confeccionada em tecido flexível e revestida em velcro, destinada a prender um conjunto de cabos de rede.		
2.	55	UN	Adaptador de tomada tripolar/bipolar, novo padrão abnt, cor.carga máxima de 15a/250v para uso em 127v ou 220v.		
3.	20	UN	Adaptador p/ chip compatível com a impressora XEROX 3100		
4.	5	UN	Alicate para Crimpar, corpo produzido em chapas de aço Lâminas em aço inoxidável Pintura eletrostática Empunhadura em PVC, com catraca. Corta e desencapa fios, e crimpa terminais RJ11 (4 pinos), RJ12 (6 pinos) e RJ45 (8 pinos). De qualidade igual ou superior a marca		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

			"Tramontina".		
5.	5	UN	Aparelho de fac-simile; em papel tipo rolo; impressão térmica; com display de cristal liquido com 16 digitos; compatibilidade com itu-grupo 3; modo de discagem multifrequencial; com velocidade de comunicação de 14,4 kbps; resolução de impressão de 203 x 392 linhas por polegadas; com tons de cinza de 64 níveis; rediscagem automática,memorização de 60 números; com capacidade de alimentação de 10 folhas; com reconhecimento automático do numero chamado; com identificador de chamadas c/secretaria eletrônica com 15 minutos de gravação; na voltagem de 110v, 50/60hz; com funções de cortador automático de papel, envio de mala direta recepção sem papel,transferência de fax; relatório de envio, capacidade tirar copias c/ ampliação/redução em 100%, viva voz; aparelho na cor cinza; com garantia mínima de 12 meses; e suas condições devera estar de acordo com a res.242 de 30/11/2000 da anatel		
6.	50	UN	Base para mouse com apoio para pulso em gel e base de borracha antiderrapante. Material: Elastômero, tecido e gelatina de silicone.		
7.	15	UN	Cabo de áudio e vídeo plug 3rca+3rca, mínimo de 1,5m		
8.	15	UN	Cabo de força para computador, tripolar, nema macho e IEC fêmea, medindo mínimo 1,50M.		
9.	1500	M	Cabo de rede - cor azul, cabo par trancado; para conexão de rede; cabo multilan utp; trancado; 04 pares; 100 mbps; norma categoria 5e		
10.	8	UN	Cabo de áudio e vídeo plug 3rca+3rca, mínimo de 1,5m		
11.	15	UN	Cabo de áudio p2/2 rca macho, mínimo de 1,80 m		
12.	30	UN	Cabo usb 2.0 para impressoras HP, conectores a macho e b macho; com 1,80m		
13.	30	UN	Caixa de som p/ computador contendo no mínimo: controle de volumes, botão liga/desliga, saída para fone de ouvido, led indicador de energia, alimentação de energia via porta usb, compatível com pc, mp3/mp4, ipod, cd player, vídeo games e outras fontes de áudio, potência: 0.5w rms x 2 , resp. de freqüência: 60hz - 16khz, auto-falante: 2.25" full range, plug stereo 3.5mm, cor preta.		
14.	1	UN	Câmera digital, resolução mínima de 18 megapixels; com visor LCD colorido mínimo 3"; Lente 18-55mm, com zoom óptico mínimo de 12x, zoom digital mínimo de 2x; gravação de arquivo em JPEG; RAW E MOV; captura de vídeo Full HD, tamanho da imagem até 5184x3456, ângulo de visão		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

			de 160° e 7 níveis de brilho; entrada para cartão de memória; com foco automático; flash embutido c/ redutor de olhos vermelhos; velocidade do obturador auto 1/4000-30 de segundos; modos de balanço de branco, auto, luz do dia, nublado; fornecida com carregador de baterias de lítio, cabo usb e a/v, software para edição de imagem; anel adaptador, para sol e tampa da lente, alça de transporte; garantia mínima de 12 meses; manual em português. O produto deve estar de acordo com a resolução no. 257 de 30/06/1999; e com a norma nbr 7039/87		
15.	2	UN	Cartão de memória para câmera digital 12.1MP, compatível com a marca Sony Cyber Shot, mínimo de 8GB.		
16.	50	UN	Cartucho de tinta original HP 60, colorido, embalagem com mínimo de 11 ml, compatível com a impressora HP DESKJET 60 D2530 D2545 D2560, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem		
17.	50	UN	Cartucho de tinta original HP 60 preto, embalagem com mínimo de 12 ml, compatível com impressoras HP DESKJET d2530, d2545, d2560, f4240, f4250, f4280, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem		
18.	6	UN	Cartucho compatível para impressora SAMSUNG LASER JET ML-2010, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem		
19.	12	UN	Cartucho compatível para impressora SAMSUNG LASER JET ML-3051 ND, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem		
20.	18	UN	Cartucho compatível para impressora SHARP AL-1645CS, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem		
21.	2	UN	Cartucho de impressão amarelo, compatível XEROX PHASER 6180 original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem		
22.	2	UN	Cartucho de impressão ciano, compatível XEROX PHASER 6180 original do fabricante do equipamento,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

			componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem		
23.	2	UN	Cartucho de impressão magenta, compatível XEROX PHASER 6180 original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem		
24.	2	UN	Cartucho de impressão preto, compatível XEROX PHASER 6180 original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem		
25.	10	UN	Cartucho de tinta color nº 57, embalagem contendo mínimo de (17ml), original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem		
26.	10	UN	Cartucho de tinta preta nº56, embalagem contendo mínimo de (19 ml), original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem		
27.	12	UN	Cartucho de toner 8k para impressora XEROX WORKCENTRE 4118, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem		
28.	10	UN	Cartucho de toner para impressora XEROX WORKCENTRE 5225, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem		
29.	5	UN	Cartucho fotorreceptor para impressora XEROX WORKCENTRE 5225, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem		
30.	20	UN	Cartucho HP 920XL - amarelo CD974AL, (~700 páginas) compatível com a impressora OFFICE JET 6000n - HP, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem.		
31.	20	UN	Cartucho HP 920XL - ciano CD973AL, (~700 páginas) compatível com a impressora OFFICE JET 6000n - hp, original do fabricante do equipamento, componentes 100%		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

			novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem.		
32.	20	UN	Cartucho HP 920XL magenta CD975AL, (~1200 páginas) compatível com a impressora OFFICE JET 6000n - hp original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem.		
33.	30	UN	Cartucho HP 920XL preto CD972AL, (~700 páginas) compatível com a impressora OFFICE JET 6000n - HP, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem.		
34.	50	UN	Cartucho nº 21 ", compatível com impressora hp, embalagem com mínimo de 5ml, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem		
35.	50	UN	Cartucho nº 22, compatível com impressora hp, embalagem com mínimo de 11ml, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem		
36.	52	UN	Cartucho de tinta original hp nº 27 preto, embalagem com mínimo de 11ml, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem		
37.	52	CX	Cartucho de tinta original hp nº 28 original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem		
38.	10	UN	Cartucho de tinta original p/ impressora CANON IP 1900 - c30, mínimo 16ml, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem		
39.	10	UN	Cartucho de tinta original p/ impressora CANON IP 1900 - c31, mínimo de 9ml, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem		
40.	20	UN	Cartucho de tinta original p/impressora LEXMARK E120 original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

41.	40	UN	Cartucho de tinta original p/ impressora XEROX PHASER 3100 original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem		
42.	40	UN	Cartucho de tinta original p/ impressora XEROX 3220, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem		
43.	50	UN	Cartucho de tinta original para impressora SAMSUNG ML 1610/2010, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem		
44.	50	UN	Cartucho para impressora SAMSUNG ML 2851ND original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem		
45.	50	UN	Cartucho para KYOCERA KM 1820LA, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem		
46.	50	UN	Cartucho para XEROX PHASER 3200MFP, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem		
47.	120	UN	Cartucho de toner 12A para impressora; hp; compatível; com série LASERJET /1015/1018/1020/1022/3015/3020/3030/3050/3052/3055/m1005 mfp; preta; componentes 100%novos; com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem		
48.	122	UN	Cartucho de tinta original hp 35A p/ impressora HP LASER JET 1005, original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; rendimento de 1500 páginas, com identificação do fornecedor na embalagem		
49.	50	UN	Cartucho tinta color 73n para IMPRESORA EPSON original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem		
50.	20	UN	Cartucho de toner original compatível com impressora do item 75 deste edital , original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

51.	20	UN	Cartucho de toner original compatível com impressora do item 76 deste , original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem.		
52.	20	UN	Cartucho de toner original compatível com impressora do item 77 deste , original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem.		
53.	20	UN	Cartucho toner ML D3050B/SEE - para impressora laser jet original do fabricante do equipamento, componentes 100% novos; validade mínima 12 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem		
54.	100	UN	Cd-rw; para gravação de áudio e dados; óptica regrável; capacidade de 700mb e 80 minutos; velocidade de gravação 12x; embalado em estojo individual, acrílico e lacrado		
55.	12	UN	Chip para impressora WORK CENTRE 4118. 100% novo e de compatibilidade para a linha indicada. Média de 5.000 impressões.		
56.	20	UN	Chip para toner impressora LEXMARK E120, 100% novo, original do fabricante do equipamento e de compatibilidade para a linha indicada. Para substituição de chip do cartucho.		
57.	40	UN	Chip para impressora XEROX 3100 PHASER 3100 3100 MFP 106R01379. 100% novo, original do fabricante do equipamento e de compatibilidade para a linha indicada. Capacidade média de 4.000 impressões.		
58.	40	UN	Chip para cartucho de toner da impressora XEROX WORKCENTER 3220; 100% novo, original do fabricante do equipamento e de compatibilidade para a linha indicada. para substituição de chip do cartucho		
59.	50	UN	Cilindro compatível para cartucho da impressora HP LASER JET 12A, durabilidade mínimo de 15000 impressões, com engrenagem.		
60.	10	UN	Cilindro compatível para cartucho da impressora HP LASER JET 35A, com engrenagem.		
61.	10	UN	Cilindro compatível para impressora SAMSUNG LASER JET ML3051, com engrenagem.		
62.	4	UN	Cilindro compatível para impressora SAMSUNG LASER JET ML2010, com engrenagem.		
63.	10	UN	Cilindro de reposição p/maquina copiadora; kit:cilindro com lamina,cod.al-100dr,durabilidade de 18.000 copias,original novo; para copiadora SHARP MODELO AL-1000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

64.	72	UN	<p>Computador completo com processador de no mínimo 3.10 ghz, com 04 núcleos de execução em um único processador físico, mínimo de 6 mb cache ; memória com a tecnologia ddr3 ,frequência mínima de 1333 mhz de no mínimo 4 gb; cooler e placa mãe (igual ou superior a "Asus P7H55D-EVO") compatíveis com o processador e memória descritos acima, com suporte a lan gigabit (10\100\1000),soquete mínimo de 1156, suporte para áudio e vídeo onboard no mínimo 3 entradas pci, hd de no mínimo 500 gb sata; gravador e leitor de dvd e cd rom; gabinete tipo torre na cor preta, compatível com a placa mãe, com pelo menos 4 baias, entradas usb frontais , fonte de no mínimo 450w reais; teclado multimídia, usb slim teclas baixas padrão abnt2; mouse óptico usb ps2 preto, 800dpi, com dois botões, um esquerdo, um direito e um central com rolagem, com sistema operacional genuíno WINDOWS 7 HOME PREMIUM; monitor com sinal de vídeo analog rgb / dvi - d,sicronismo de sinal separate h / v, composite, sog, conector d-sub / dvi-d, brilho 250 cd/m², taxa de contraste mega dcr (static cr 1000 : 1), resolução 1600 x 900, tempo de resposta 5 ms,cores 16.7 m, tamanho da tela superior a 20", ângulo de visão (horizontal/vertical) 170° / 160° (cr>10), igual ou superior ao monitor led 20, widescreen samsung bx2050. garantia de no mínimo 12 meses contado a partir da data de entrega; acondicionado de forma a garantir seu perfeito estado no transporte.</p>		
65.	1500	UN	<p>Conec. RJ45, conectores para placa de rede; modelo rj45 macho; embalagem apropriada; conector em pvc; norma categoria 5.e; compatível com cabo de 8 vias, padrão t568a; garantia contra defeito de fabricação</p>		
66.	2	UN	<p>Drive gravador de cd e dvd; interno; padrão sata II; velocidade de gravação cd-r 40x, cd-rw 30x, dvd-r 16x, dvd-rw 6x; velocidade de leitura cd-r 40x, dvd-r 12 x, dvd-rw 8x; com cabos, drive, manual</p>		
67.	100	UN	<p>Dvd-r; para gravação de áudio e vídeo; tipo óptica gravavel; capacidade 4.7 gb; embalado em estojo individual em acrílico,lacrado,com código de barras do fabricante</p>		
68.	10	UN	<p>Estabilizador 110v, mínimo de 500VA, que atenda à norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006; Filtro de linha integrado; 4 Tomadas de saída no padrão NBR14136; Led no painel frontal: sinaliza quando o estabilizador está ligado através da chave liga/desliga; Micro processado com 6 estágios de regulação, de qualidade igual ou superior a marca " SMS".</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

69.	10	UN	Filtro de linha; para proteção contra picos de tensão e sobrecarga; com potencia de 1500va; bivolt; com 6 tomadas; padrão universal; cabo com 1,80m; com fusível de proteção e led indicador; garantia de 6 meses, balcão		
70.	100	UN	Fita para impressora matricial; EPSON; em nylon; compatível; para série: 70/80/870/880/mx80/lx300/800/810; preta; compatível, nova; com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega; com identificação do fornecedor na embalagem		
71.	16	UN	Fone de ouvido; corpo de plástico; haste de metal; tipo convencional; modelo head-set plantonics h-51; com microfone; para impedância de 2.5 khz		
72.	2	UN	Gabinete para microcomputador; mini torre; com fonte de 300w; atx; leds de sinalização para com led do hd; quantidade de baias: 1 baia de 3 1/2 e 2 baias de 5 1/4; tensão 110/220v; com com manuais técnicos; garantia 12 meses; com cabo de força e kit para montagem		
73.	2	UN	Hd 320 gb sata		
74.	6	UN	Hub; concentrador para rede local; não gerenciável; não empilhável; com segmentação; com 16 portas dual speed 10/100; conector externo rj-45; compatível com ieee 802.3 ethernet; garantia 01 ano balcão; com manual técnico; com cabo de força		
75.	10	UN	Impressora laser, impressão mínima de 25 ppm, ciclo mensal mínimo de 8000 páginas, , resolução 600x600 dpi, impressão frente-verso automática padrão, bandeja para 250 folhas, velocidade máxima de saída da 1º página de 7 segundos, memória padrão de 32mb. Acompanha cabo USB de 1,8m, cabo de força tensão 110 a 127v, manual de instruções e garantia mínima de 12 meses, de qualidade igual ou superior a marca "HP LASERJET".		
76.	30	UN	Impressora laser, impressão mínima de 18 PPM, ciclo mensal mínimo de 5000 paginas, resolução 600x600 dpi, aceita papéis A4; A5; A6; B5; cartões postais; envelopes (C5, DL, B5), bandeja de entrada para 150 folhas, 8mb de memória padrão. Acompanha cabo USB de 1,8m, cabo de força tensão 110 a 127v, manual de instruções garantia mínima de 6 meses. De qualidade igua ou superior a marca "HP LASERJET" .		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

77.	5	UN	Impressora multifuncional; com função de impressora/scanner e copiadora; impressão laser monocromática; velocidade mínima em preto 28ppm, com saída de 1ª página em no mínimo 8,5 segundos; resolução mínima na cor preta de 600 x 600 x 2 dpi; memória mínima de 128mb; papel a4comum, envelopes, carta, cartão, etiquetas e cartões postais; capacidade mínima da bandeja de entrada padrão 250 folhas, envelope 10, transparência 100 com ciclo mensal de trabalho de mínimo de 30000 páginas; resolução mínima de digitalização por hardware até 1200 x 1200 dpi e por digitalização óptica até 1200 dpi; ampliação/redução da cópia 25 a 400%; interface usb 2.0 de alta velocidade -porta e/s externa; bandeja prioritária 76x127 a 216 x 356mm e bandeja 2 de 76 x 127 a 216 x 356mm; windows xp profissional; software de instalação; garantia de 12 meses; balcão; em português; software de instalação, cabos, conectores e cartucho preto, de qualidade igual ou superior a marca "Xerox Workcentre".		
78.	7	un	Memória RAM de 512mb; pc3200; velocidade de 400 mhz; ddr; com 184 vias; garantia de 12 meses, balcão		
79.	6	UN	Memória RAM de 2 gb 667, com 168 vias, garantia de 12 meses, balcão		
80.	2	UN	Memória 2 gb ddr2 800, com 168 vias, garantia de 12 meses, balcão		
81.	10	UN	Monitor p/ computador tipo da tela LCD, sinal de Vídeo Analog RGB / DVI - D , sincronismo de Sinal Separate H / V, composite, SOG Conector D-Sub / DVI-D Brilho 250 cd/m ² Taxa de Contraste MEGA DCR (Static CR 1000 : 1) Resolução 1600 x 900 Tempo de Resposta 5 ms Cores 16.7 M Tamanho da Tela 20" Ângulo de Visão (Horizontal/Vertical) 170° / 160° (CR>10), igual ou superior ao Monitor LED 20" Widescreen Samsung BX2050. Garantia de no mínimo 12 meses contado a partir da data de entrega; acondicionado de forma a garantir seu perfeito estado no transporte.		
82.	120	UN	Mouse óptico PS/2. Com fio. Mínimo de 800 DPI de resolução, Tecnologia Óptica de alta sensibilidade, Conectores PS2, Tecnologia: Óptico, Botões: 2 Botões; 1 Scroll . Com qualidade igual ou superior a PIXXO. Garantia de no mínimo 12 meses contado a partir da data de entrega;		
83.	80	UN	Mouse óptico PS/2. Com fio. Mínimo de 800 DPI de resolução, Tecnologia Óptica de alta sensibilidade, Conector USB, Tecnologia: Óptico, Botões: 2 Botões; 1 Scroll . Com qualidade igual ou superior a PIXXO.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

			Garantia de no mínimo 12 meses contado a partir da data de entrega;		
84.	4	UN	Mouse óptico mini, com no mínimo resolução de 800 DPI, Tamanho: Mini, Cor: Preto, Conexão: USB, Tecnologia: Óptico, Botões: 2 Botões; 1 Scroll. Com qualidade igual ou superior a PIXXO. Garantia de no mínimo 12 meses contado a partir da data de entrega; acondicionado de forma a garantir seu perfeito estado no transporte.		
85.	5	UN	Nobreak de no mínimo 1800 w; proteção no inversor contra sobrecarga e curto-circuito; proteção contra sub/sobre tensão de rede com retorno automático; proteção contra descarga profunda da bateria; proteção contra potência excedida em modo rede e bateria. nobreak interativo e regulação on line; microprocessado com microprocessador risc de alta velocidade com memória flash; estabilizador interno; extensão com 03 (três) tomadas de saída auxiliares); filtro de linha interno; recarregador "strong charger"; recarga automática das baterias (mesmo com o nobreak desligado); inversor sincronizado com a rede (sistema pll); forma de onda senoidal por aproximação, retangular pwm - controle de largura e amplitude; bivolt automático; chave multifunção liga-desliga; gerenciador de bateria; led bicolor que indica as condições gerais. garantia de no mínimo 12 meses contado a partir da data de entrega; acondicionado de forma a garantir seu perfeito estado no transporte.		
86.	10	UN	No-break; microprocessado; tecnologia on line; potencia mínima suportada 1200va; rendimento a plena carga 95% para operação bateria; tensão de entrada bivolt automático; variação de tensão de entrada +/- 15%; frequência de entrada 60hz+/-4%; fator de potencia 0,35; isolamento de entrada transformador isolador; tensao de saida 115v; variação da tensão de saída +/-5%; distorção harmônica <3%; forma de onda senoidal por aproximação(pwm); proteção contra sobre carga,sobretensao,subtensao,curto circuito e transientes; tipo de baterias acida, estacionaria, selada; com autonomia minima de 30 minutos; tempo Maximo de recarga das baterias 06 a 10horas; software de gerenciamento compatível com windows 95,98,nt,unix; interface de comunicação serial padrão rs232; leds de sinalizacao para estado da bateria e equipamento; com audiovisual para modo rede, modo bateria, final do tempo de autonomia sub/sobretensao,bateria; gabinete fechado,em aco sae 1010, com pintura eletrostatica bege padrao ab402; quantidade de saidas 04 tomadas		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

			tripolares padrao nema; chave liga/desliga embutida no equipamento; garantia 12 meses, balcao; com manual tecnico; com cabos; e suas condicoes deverao estar de acordo com a nbr7039; conforme a resolucao nr.257 de 30/06/99 do conama		
87.	79	UN	Nobreak 700va; com roteador para internet; linha telefônica/fax; proteção no inversor contra sobrecarga e curto-circuito; proteção contra sub/sobre tensão de rede com retorno automático; proteção contra descarga profunda da bateria; proteção contra potência excedida em modo rede e bateria. nobreak interativo e regulação on line; microprocessado com microprocessador risc de alta velocidade com memória flash; estabilizador interno; extensão com 03 (três) tomadas de saída auxiliares); filtro de linha interno; recarregador "strong charger"; recarga automática das baterias (mesmo com o nobreak desligado); inversor sincronizado com a rede (sistema pll); forma de onda senoidal por aproximação, retangular pwm - controle de largura e amplitude; bivolt automático; chave multifunção liga-desliga; gerenciador de bateria; led bicolor que indica as condições gerais. garantia de no mínimo 12 meses contado a partir da data de entrega; acondicionado de forma a garantir seu perfeito estado no transporte.		
88.	5	UN	Notebook com processador mínimo de 2.53 ghz , com 4 núcleos, 3072 de cache, memória ram ddr3 mínima de 4gb, hd mínimo de 320gb com velocidade não inferior a 7200rpm, tela de led 15,6" widescreen, resolução 1366x768 pixels, placa de vídeo mínima de 128mb de memória, , webcam 1,3mp, mouse touchpad, mídias compatíveis cd e dvd+r, dvd+rw, rede ethernet 10/100,entradas / saídas rj-45, vga rede e modem conexões bluetooth, wireless , sistema operacional: microsoft windows 7 home premium original de fábrica, áudio de alta definição com auto falantes embutidos e bateria com 6 células de íons de lítio recarregável, 4000mah.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

89.	10	UN	PEN DRIVE 04 GB USB 2.0; aproximadamente 49X20X2MM.		
90.	1	UN	PEN DRIVE 08 GB USB 2.0; aproximadamente 42x37x49x20x2MM.		
91.	3	UN	Placa mãe; com suporte para processador pentium 4 775 dual core; memória cache 4mb; 3.4 ghz, barramento 800/1066 mhz; 01 slot pci express 16x; velocidade da memória 800/667/533 mhz; tipos de slots de memória dim sdram ddr2 de 240 pinos; 04 slots; com 04 portas usb no mínimo; com 01 porta serial; com 01 porta paralela; com 04 portas sata2 3gb/s; com video onboard; com som onboard; com rede onboard (10/100/1000 mbits/s); com drivers de instalação; garantia 12 meses balcão; com manual tecnico; com cabos e conectores.		
92.	3	UN	Processador de no mínimo 3.3 ghz, com 02 núcleos de execução em um único processador físico, barramento de no mínimo 1066 45nm, 3 mb cache l2.		
93.	3	UN	Projetor de multimídia; com 3000 ansi lumens; resolução xga 1024 x 768; contraste de 400:1; tecnologia de projeção lcd; com zoom manual e digital; foco manual; projeção da tela mínima de 40" a 300"; compatível com svga,ntsc,pal,pal-m,pal-n,secam; correção do efeito trapézio vertical +/- 30°,automático; com ruído Maximo de 40 db; conexões de entrada/saída 01 entradas rgb, 01 entrada vídeo composto, entrada de áudio, 01 saída rgb; voltagem 110 volts; pesando no Maximo 5 kg; medindo aproximadamente 330x100x250mm (lxaxp); modo de projeção frontal e teto; lâmpada com duração estimada de 3000 horas; fornecido com controle remoto, cabo de áudio, cabo de vídeo rgb,cabo de video composto, maleta de transporte, garantia mínima de 12 meses(projektor), 90 dias (lâmpada); manual e certificado de garantia em português		
94.	50	KG	Refil de tonner para SAMSUNG ML 2851ND, embalagem apropriada mínima de 01kg, original novo; cor preto; com validade mínima de 12 meses; com identificação do fornecedor na embalagem.		
95.	20	UN	Refil toner para impressora KYOCERA KM1820LA, embalagem mínima de 80g, original novo; cor preto; com validade mínima de 12 meses; com identificação do fornecedor na embalagem.		
96.	70	UN	Refil de toner HP UNIVERSAL 12A, na cor preta; embalagem apropriada mínima de 01kg, original novo; cor preto; com validade mínima de 12 meses; com identificação do fornecedor na embalagem.		
97.	40	UN	Refil toner XEROX 3100, embalagem apropriada mínima de 01kg, original novo; cor preto; com validade mínima de		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

			12 meses; com identificação do fornecedor na embalagem.		
98.	40	UN	Refil toner p/ impressora XEROX WORKCENTRE 3220, embalagem apropriada mínima de 01kg, original novo; cor preto; com validade mínima de 12 meses; com identificação do fornecedor na embalagem.		
99.	40	UN	Refil de toner para copiadora; SHARP; SERIE AL 1645CS; original novo; cor preto; em embalagem apropriada; contendo 240 gramas; com validade mínima de 12 meses; com identificação do fornecedor na embalagem		
100.	10	UN	Refil para toner de impressora; LEXMARK; SERIE E120; embalagem mínima de 80g, original novo; cor preto; com validade mínima de 12 meses; com identificação do fornecedor na embalagem.		
101.	10	KG	Refil toner para impressora SAMSUNG ML 1610, embalagem mínima de 80g, original novo; cor preto; com validade mínima de 12 meses; com identificação do fornecedor na embalagem.		
102.	50	KG	Refil toner para impressora XEROX PHASER 3200MFP, embalagem mínima de 01 kg, original novo; cor preto; com validade mínima de 12 meses; com identificação do fornecedor na embalagem.		
103.	73	UN	Refil TONNER 35A, embalagem contendo mínimo de 1kg, original novo; cor preto; com validade mínima de 12 meses; com identificação do fornecedor na embalagem.		
104.	5	UN	Roteador wireless 150MBPS, com mínimo de 05 portas para internet, padrão 10 base T - 100base TX, 64/128 bit, potência mínima de 26 dbm (400mw).		
105.	30	UN	Suporte para CPU com rodinhas e regulagem na largura, compatível com gabinete at e atx, base plástica, permite ajuste para diferentes tamanhos - espaço interno ajustável de 15,5 à 22,5cm.		
106.	12	UN	Tambor para xerocadora WORKCENTRE 4118, capacidade mínima de 20000 páginas com 5% de cobertura. Produto novo genuíno do fabricante do equipamento, com validade mínima de 12 meses.		
107.	56	UN	Teclado para microcomputador; teclas de função na posição horizontal, teclas finas de baixo perfil(slim) e 3 leds indicativos(num lock,caps lock,scroll lock); disposição das teclas padrão abnt 2; 1 ano balcão; norma abnt2, 107 teclas, cabo com 1,25 metros, cor preta, de qualidade igual ou superior a marca "clone".		
108.	70	UN	Teclado para microcomputador; teclas de função na posição horizontal, teclas finas de baixo perfil(slim) e 3 leds indicativos(num lock,caps lock,scroll lock); disposição das teclas padrão abnt 2; com conector usb, sem uso de adaptador; 1 ano balcão; norma abnt2, 107 teclas, cabo		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

		com 1,25 metros, cor preto, de qualidade igual ou superior a marca "clone"		
--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.0. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir legalmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

2.2. Os quantitativos previstos no Termo de Referência - Anexo I - são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquiri-lo.

2.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

CLÁUSULA QUARTA - DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

4.0. Os materiais/produtos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, situada dentro de perímetro urbano do município, sendo que o respectivo endereço constará das Autorizações de Fornecimento.

4.1. O prazo para entrega do objeto licitado é de 05 (dias) dias úteis, contados do recebimento da AF.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus anexos e na legislação pertinente.

5.1. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Autorização de Fornecimento (A.F), emitida pela Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, contendo o nº do contrato, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

5.2. A Autorização de Fornecimento (A.F) será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolve-la a esta Prefeitura no prazo máximo de 01 (um) dia a contar da data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.1. O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.2. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 03 (três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

7.1. A CONTRATADA autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

II - permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega, desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

IV - efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.0. O Órgão/Entidade efetuará o pagamento à CONTRATADA através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, ou por meio de cheque, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

correspondente Autorização de Fornecimento (A.F), com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2. Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

9.3. Por ocasião do pagamento, a contratada deverá apresentar Nota Fiscal em conformidade com a legislação aplicável ao fornecimento destinado à administração pública, juntamente com Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede do contratado ou do contratante.

9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DEZ - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

CLÁUSULA ONZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos materiais.

11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DOZE - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC

12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I) todos os impostos, taxas, transporte e frete, que forem devidos em decorrência das contratações e ou fornecimento do objeto deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, por período de até 05 (cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;
- b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.8. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão à conta dos recursos orçamentários previstos para os órgãos e entidades.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam adstritas, ainda, às seguintes disposições:

- I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Comodoro - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Campos de Júlio - MT, xx de xxxxxxxxx de 2011.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome: Eric Rodrigo Pettenan
CPF/MF: 006.572.021-00

Nome: Juliane Paes de Farias
CPF/MF: 947.698.931-91

Analisado pela Assessoria Jurídica em ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO III

(Modelo de proposta econômica)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 062/2011

PROCESSO DE COMPRA: 062/2011

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 015/2011

PROPOSTA ECONÔMICA

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto do Pregão Presencial nº. 015/2011, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme planilha de preço constante da Tabela a seguir:

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA							
Pregão Presencial nº 015/2011 - Registro de Preços – Tipo MENOR PREÇO POR ITEM							
Proponente:							
Endereço:				Cidade:		UF:	
Telefone:		Fax:		E-mail:			
Banco:		Agência:		Conta Corrente:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:		Rubrica:			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. (A)	VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO	PREÇO UNITÁRIO (R\$) (B)	PREÇO TOTAL (R\$) (C=A X B)	VALOR TOTAL POR EXTENSO
Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.				CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA			
Valor Total da Proposta: R\$ (valor da proposta) (valor por extenso)							
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.							
Validade dos produtos: (de acordo com edital)							
Prazo de entrega: de acordo com Edital.							



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO IV

(Modelos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 062/2011

PROCESSO DE COMPRA: 062/2011

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 015/2011

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa (nome e CNPJ da empresa favorecida) estabelecida na (endereço completo da empresa favorecida), forneceu para esta empresa (nome e CNPJ da empresa emitente), situada na (endereço da empresa emitente do atestado), forneceu o objeto, abaixo especificados, no período de (___/___/___ a ___/___/___):

OBJETO (OS):

VALOR PARCIAL/GLOBAL (R\$):.....

Atestamos ainda, que tais objetos foram entregues satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

.....,dede 2011.

Carimbo e Assinatura da Declarante

CONDIÇÃO DE ACEITABILIDADE

a) os atestados podem ser emitidos pela mesma pessoa jurídica, contudo deverão reportar-se a fornecimentos de materiais distintos, caso a licitante deseje apresentar mais de um atestado.

b) a omissão de qualquer item acima previsto será analisada pelo Pregoeiro, que decidirá pela validação ou não do Atestado de Capacidade Técnica, desde que não comprometa a análise da qualificação técnica e o atestado se encontre pertinente e compatível com o objeto da Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO V

(MODELO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 062/2011

PROCESSO DE COMPRA: 062/2011

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 015/2011

DECLARAÇÕES

Empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARA** sob as penas da Lei:

1) **ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 79.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;**

2) **DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO:** que até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) **CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;**

4) **DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:** ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Local e data

Nome, identificação e assinatura do licitante

ANEXO VI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 062/2011

PROCESSO DE COMPRA: 062/2011

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 015/2011

Deverão constar os seguintes documentos:

- a) Declaração de que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo 2º da Lei nº. 8.666/93; conforme Anexo V do Edital.
- b) Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos; conforme Anexo V do Edital.

I - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, que comprovem já ter fornecido produtos constantes do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se relacionem os produtos fornecidos, informando, sempre que possível valor e demais dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, assinados e datados de no máximo 90 (noventa) dias antes da abertura da licitação; conforme Anexo IV do Edital.

II - RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade de todos os sócios;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

- f) registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública.
- g) Certidão Simplificada, expedida pela respectiva Junta Comercial, de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (somente para as empresas cadastradas como tais e que assim declararem na proposta de preços para obter os benefícios da Lei Complementar 123/2006), com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da realização do Pregão.

III - RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - Cartão do CNPJ;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Dívida Ativa e Contribuições Federais);
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;

IV - RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma de lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua situação por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, assinados pelo contador responsável.

a.1) a comprovação da boa situação financeira será baseada nos seguintes índices:

LIQUIDEZ GERAL > 1 resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

SOLVÊNCIA GERAL > 1, resultante da aplicação da fórmula:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

LIQUIDEZ CORRENTE > 1, resultante da aplicação da fórmula:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

a.2) Os valores utilizados para cálculo do índice contábil solicitado acima, deverão ser devidamente identificados no balanço patrimonial e demonstrações contábeis, visando sua conferência pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

a.3) As empresas que apresentarem resultado diferente dos acima indicados será automaticamente inabilitada, bem assim, aqueles cujos Balanços não estejam em conformidade com a legislação pertinente;

a.4) Em se tratando de empresas constituídas no corrente exercício, ou aquelas que ainda não completaram o seu primeiro exercício social, poderá ser apresentado em lugar do Balanço Patrimonial e respectivas demonstrações contábeis, o competente balancete, isto é, o referente ao mês imediatamente anterior à data de publicação do Edital, obedecidos os aspectos legais e formais de sua elaboração;

a.5) As empresas que apresentarem índices com resultados iguais ou inferiores a 1 (um), em qualquer dos índices, deverão comprovar um Patrimônio Líquido Mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do montante dos itens de que forem vencedoras, relativamente à data de apresentação da documentação, na forma da Lei, admitida a atualização, para esta data, através de índices oficiais.

b) Certidão Negativa de falências e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade ou com data não superior a 120 (cento e vinte) dias da data de abertura da sessão.

* Também para as empresas cadastradas no SICAF, que apresentarem índices com resultados iguais ou inferiores a 1 (um), em qualquer dos índices de Liquidez Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

(LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar Patrimônio Líquido Mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do montante relativo aos itens que forem vencedoras, relativamente à data de apresentação da documentação, na forma da Lei, admitida a atualização, para esta data, através dos índices oficiais.

* Os documentos poderão ser apresentados grampeados e/ou encadernados, devendo ser entregues enumerados e de preferência seqüencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes;

* Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou por cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para confirmação por parte do PREGOEIRO/Equipe de Apoio, ou por publicações em órgão da Imprensa Oficial, e serão recebidos pelo PREGOEIRO/Equipe de Apoio, que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

* As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão consideradas inabilitadas.

* Os documentos relacionados nesta Seção referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente, exceto para os documentos constantes da alínea "a" do inciso I, do item 1.1, relativamente ao atestado de capacidade técnica para as empresas.

* Encaminhar, juntamente com os originais ao Pregoeiro, a Proposta Econômica ajustada ao seu último lance para análise e conferência.

* A verificação pelo Pregoeiro nos sites oficiais das entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

* Os documentos usados no credenciamento poderão ser usados para fins de habilitação, não sendo necessária sua duplicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 062/2011
PROCESSO DE COMPRA: 062/2011
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 015/2011

Os documentos devem ser apresentados preferencialmente em ordem, enumerados seqüencialmente por item da habilitação e rubricados, de modo a facilitar sua análise.

Resumo sequencial numérico dos documentos:

- 01: DECLARAÇÃO - item "a" da Habilitação;
- 02: DECLARAÇÃO - item "b" da Habilitação;
- 03: ATESTADO TÉCNICO - item "a" Qualificação técnica;
- 04: CÉDULA DE IDENTIDADE - item "a" Habilitação Jurídica;
- 05: REGISTRO COMERCIAL - item "b" Habilitação Jurídica;
- 06: CONTRATO SOCIAL - item "c" Habilitação Jurídica;
- 07: INSCRIÇÃO - no caso sociedades item "d" Habilitação Jurídica;
- 08: DECRETO - item "e" Habilitação Jurídica;
- 09: REGISTRO - item "f" Habilitação Jurídica;
- 10: CERTIDÃO SIMPLIFICADA - item "g" Habilitação Jurídica;
- 11: CARTÃO CNPJ - item "a" regularidade fiscal;
- 12: REGULARIDADE COM A FAZENDA NACIONAL - item "b" regularidade fiscal;
- 13: CERTIDÃO INSS e FGTS - item "c" regularidade fiscal;
- 14: INSCRIÇÃO ESTADUAL - item "d" regularidade fiscal;
- 15: REGULARIDADE FAZENDA ESTADUAL e MUNICIPAL - item "e" regularidade fiscal;
- 16: BALANÇO PATRIMONIAL - item "a" qualificação econômica;
- 17: CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA - item "b" qualificação econômica;

A pequena ou micro empresa deverá apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, mesmo que contenha alguma restrição ou esteja com a validade vencida e, caso seja declarada vencedora, ser-lhe-á assegurado os benefícios da Lei Complementar 123/2006.